



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

“Dispõe sobre a avaliação periódica dos equipamentos públicos esportivos no Município de Santa Luzia/MG.”

O Vereador Paulo Henrique Cabeção, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º - Os equipamentos públicos esportivos do Município passarão por avaliação periódica a cada 3 (três) anos, feita por comissão multidisciplinar de infraestrutura esportiva, instituída pelo poder público.

§ 1º - A comissão multidisciplinar referida no caput deste artigo será composta por engenheiros e arquitetos servidores públicos do Executivo Municipal e por membros da federação esportiva relacionada à modalidade do equipamento a ser avaliado.

§ 2º - São objetivos da avaliação a definição de padrões de infraestrutura, inclusive para a torcida e o público em geral, a avaliação das ações de acessibilidade e o aferimento da adequação do equipamento face às regras das entidades de administração do desporto.

Art. 2º - São atribuições da comissão referida no art. 1º desta lei:

- I - avaliar as condições físicas e ambientais dos equipamentos esportivos público municipais;
  - II - elaborar relatório sobre as condições estruturais e o ajuste de cada equipamentos às normas da federação esportiva correspondente à modalidade;
  - III - detalhar as reformas necessárias, considerando a realidade do local, modalidade esportiva, as características do espaço físico disponível e as condições de acessibilidade;
  - IV - acompanhar as reformas que forem realizadas.
- Art. 3º - As reformas propostas nos equipamentos esportivos públicos serão submetidas ao Conselho Gestor de cada equipamento.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 21 de janeiro de 2022.

  
Vereador Paulo Henrique Cabeção

Paulo Cabeção  
Matrícula 3320  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro, Santa Luzia , Minas Gerais – CEP 33.010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>  
com o identificador 310039003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Pretende-se com este Projeto de Lei estabelecer norma determinando vistoria dos equipamentos esportivos públicos municipais. O intuito é submeter periodicamente os equipamentos públicos ao exame técnico para verificação das condições de segurança e utilização dos mesmos, seja para os atletas e praticantes esporádicos, seja para os torcedores. Ainda, a referida vistoria poderá efetuar a avaliação das condições de acessibilidade, sugerindo reformas para melhor utilização do bem público por esta parcela da população. Cumpre ressaltar que a avaliação deverá analisar também as adequações do equipamento esportivo face às normas técnicas da modalidade esportiva. Assim, a iniciativa ora apresentada é de suma importância para que o uso destes equipamentos seja aperfeiçoado, possibilitando um melhor aproveitamento dos aparelhos ou mesmo detectar a necessidade de reforma dos mesmos. Diante do exposto, dado o inegável mérito da matéria, solicito, aos nobres Pares, a aprovação da presente proposição.

